



2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME** inscrito no CNPJ: 80.820.855/0001-06 representado por seu Sócio Procurador Valmir Antonio Dos Santos brasileiro, portador do RG n. 39699702 do CPF/MF n.532.702.079-72, domiciliado em Rua Santos Dumont Centro Palmital - Paraná Doravante denominada CONTRATADA resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

Art. 1º - Fica Aditivado o presente contrato administrativo pelo período de 12 meses, Conforme autorização do Gestor de Contrato nas mesmas condições da contratação original.

Art. 2º - passara a valer o reajuste de preços de 15% no transporte escolar terceirizado ficando o valor do quilômetro R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

E por estarem assim justos firmes e contratados, assinam o presente Contrato que vai a três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 23 de Janeiro de 2018.




Prefeito Municipal
JOSMAR MOREIRA PEREIRA


Contratada

VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL - ME

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF: